



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03160002-SEMED-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03.09.002 – SEMAD/PMM

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, nomeada pelo decreto nº 669/2025 de 09 de outubro de 2025, matrícula funcional nº 093659-6 residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 A, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.408 – SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, Apto 1500, Bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-016, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03160002-SEMED-PMM**, originário do procedimento de **ATA DE ADESÃO Nº 023/2021-SEMAD-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

1.2- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor ao Contrato inicial supracitado, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
7	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no Termo de Referência:	Volkswagen Gol 1.6	UND	04	R\$2.219,91	R\$8.879,64	R\$53.277,84
12	Veículo tipo Pick-up, Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Chevrolet S10 2.8	UND	02	R\$7.933,54	R\$15.867,07	R\$95.202,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, bicom bustível, motorização de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras corrediças e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Fiat Doblo 1.8	UND	01	R\$5.285,50	R\$5.285,50	R\$31.713,00
----	--	----------------	-----	----	-------------	-------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	Veículo para transporte de passageiros tipo van ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca. diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores Externos elétricos, airbag para o motorista, freios ABS, tração traseira, motorização de no mínimo 2.100 cm ³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Mercedes Benz	UND	02	R\$11.247,54	R\$22.495,09	R\$134.970,54
16	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Mercedes Benz Sprinter Furgão	UND	01	R\$11.046,70	R\$11.046,70	R\$66.280,20
Valor Total: R\$381.444,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)							



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2026 e com termino em 17 de setembro de 2026.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1, RENOVANDO** o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$381.444,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 . Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2026

Unidade orçamentária 20 01 Fundo Municipal de Educação

Func.programática 12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15001001 Receita de imposto e transf. — Educação

Func.programática 12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15500000 Transferência do Salário—Educação

Unidade orçamentária 20 02 Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica

Func.programática 12 361 0004 2.052 Manutenção do FUNDEB Administração do Município

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15400000 Transferências do FUNDEB — Impostos

Fonte de recurso..... 15410000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF

Fonte de recurso..... 15420000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAT

Func.programática 12 365 0004 2.172 Manutenção de Creches — Fundeb Administrativo

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15400000 Transferências do FUNDEB — Impostos

Fonte de recurso..... 15410000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF

Fonte de recurso..... 15420000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAT

Func.programática 12 367 0004 2.171 Desenvolvimento da Educação Especial — Administrativo

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso..... 15400000 Transferências do FUNDEB — Impostos
Fonte de recurso..... 15410000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF
Fonte de recurso..... 15420000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAT

Func.programática 12 365 0004 2.172 Manutenção de Creches — Fundeb
Administrativo

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 15400000 Transferências do FUNDEB — Impostos
Fonte de recurso..... 15410000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF
Fonte de recurso..... 15420000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAT

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.03160002-SEMED-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 13 de março de 2026.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
CONTRATADA